



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO

MAPA SINTESE BENS INVENTARIADOS

PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE 2025

f. f.
D.

f.
S.
R.



Câmara Municipal de Sesimbra
Participações de Capital

4. f

Período até 12/2025

Identificação dos bens a)			Património Inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
Classificação			Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	e) Abates	f) Desvalorizações	Depreciações/Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
CC2	Nº Invent.	Descrição do ativo								exercício g)	acumuladas					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
	2	Participação no Capital do Município	74 850,00	74 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74 850,00	74 850,00	0,00	0,00
	3	Participação no Capital Amarsul, SA	159 250,00	159 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159 250,00	159 250,00	0,00	0,00
	4	Participação Capital Simarsul- Sane.	529 585,00	529 585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529 585,00	529 585,00	0,00	0,00
	7	Participação Capital Fundo de Apoio	1 042 618,50	1 042 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 042 618,50	1 042 618,50	0,00	0,00
Totais:			1 806 303,50		0,00		0,00		0,00		0,00		1 806 303,50		0,00	
				1 806 303,50		0,00		0,00		0,00		0,00	1 806 303,50		0,00	0,00

Nº de bens impressos: 4

Os responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
 - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
 - Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
 - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
 - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
 - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º1 do artigo 30.º das instruções.
 - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
 - No caso de Depreciações/amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 64

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 64 ou mesmo 4_8.

[Handwritten signatures and initials]